

canal convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série Unica da 47ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/IME") sob o nº 41.811.375-01/01-19, neste ato representados nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 14 e seguintes do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Para Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Unica da 47ª (Quadrágésima Sétima) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela LT Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (AGT), em 1ª primeira convocação, a realizar-se no dia 26 de maio de 2025, às 14h00 horas, de modo exclusivamente digital, para, entre outros, para fins de contabilização de votos, e, para a possibilidade de realização da AGT ser realizada após o envio de uma solicitação de acesso ao sistema de votação, a Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após dele habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 2, subitem (xlii) do "Instrumento Particular Da 1ª (Primeira) Emissão De Notas Comerciais com Garantias Reais Fidejussórias, em Série Unica, Para Colocação Privada, Da LT Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda." ("Nota Comercial"), em decorrência do descumprimento do Índice de Liquidez de Garantias durante os meses de agosto a outubro de 2025, conforme estipulado na Cláusula 6.2 da Nota Comercial; (ii) Aprovar a inobservância do Índice de Liquidez de Garantias, conforme disposto na Cláusula 6.1 da Nota Comercial, a partir de novembro de 2025, inclusive, até a Data de Vencimento; (iii) Aprovar a inclusão de um prêmio no valor de R\$ 639832843,29 por quantidade, a ser pago aos Titulares dos CRI da Data de Vencimento dos CRI ou, em caso de ocorrência de um Evento de Resgate Antecipado, na respectiva data de resgate, devendo a Devedora arcar com os recursos correspondentes na Conta Centralizadora com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis em relação à data do efetivo pagamento do prêmio; (iv) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 10.2, subitem (i) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento das obrigações, pela Devedora, conforme indicadas e detalhadas no Anexo I do presente Edital; (v) Caso aprovada a concessão de waiver prevista no inciso "iv" acima da Ordem do Dia, aprovar a dispensa da obrigação do cumprimento de registrar (a) o Primeiro Aditamento ao Instrumento de Emissão de Notas Comerciais, conforme previsto na Cláusula 5.3.9 do referido instrumento, perante o RDT de TesrelinPA, Passando a vigorar a emissão de registros exclusivamente perante o RDT de TesrelinPA, tanto para o CRI em referência, quanto para todos os outros CRI's emitidos pelo emissor, e (b) o Primeiro Aditamento ao Instrumento de Criação de Fidejussão de Imóveis e Outras Avenças conforme previsto na Cláusula 4.1.3.3 do referido instrumento, perante o CRI de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo/SP Passando a vigorar a emissão de registros exclusivamente perante o RDT de Luis Correia/PI, tanto para o referido documento quanto para os futuros Aditamentos que vierem a ser firmados; (vi) Caso aprovada a concessão de waiver prevista no inciso "iv" acima da Ordem do Dia, aprovar o prazo estipulado na coluna de "Prazos" conforme indicado no Anexo I e Edital, a contar da data de realização desta assembleia, para que as referidas obrigações sejam regularizadas pela Devedora; e (vii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail fiduciario@comcor.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI VISTAMAR (47) observando o disposto no CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada da identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (i) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Fundos de Investimentos: (i) último regulamento consolidado; (ii) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicáveis; (iii) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando o representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema FUNDOPNET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Anexo I - Edital - <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissao/23e2904205>.